

Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO-RS nº 591/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Regimento interno:

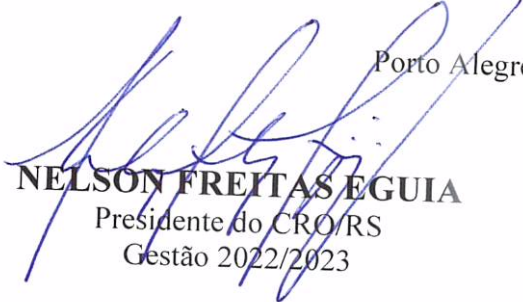
Art.1º- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Empregado Público [REDACTED], [REDACTED] deste CRO/RS, para apurar os fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, que versa sobre possíveis infrações cometidas pelo empregado. O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art.2º- Constituir Comissão Processante, integrada pelos Membros abaixo discriminados, sob a Presidência do Primeiro:

- 1) Dr. André Nunes Flores – Advogado do CRO/RS
- 2) Sra. Ana Caroline dos Santos Lopes – Chefe do Setor de Cadastro do CRO/RS
- 3) Sra. Tatiana de Carli da Silva – Fiscal do CRO/RS

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de março de 2022.


NELSON FREITAS EGUA
Presidente do CRO/RS
Gestão 2022/2023